



**PARECER Nº 1909-001/2022-CGM/PMM.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2022/05.03.001-SEMAD**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 015/2022-SEDAP.**

**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 015/2022.001-SEDAP; 015/2022.002-SEDAP;  
015/2022.003-SEDAP; 015/2022.004-SEDAP.**

**CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº: 015/2022.001.001-SEMAD/SEDAP;  
015/2022.001.002-SEMAD/SEDAP;  
015/2022.001.003-SEMAD/SEDAP;  
015/2022.001.004-SEMAD/SEDAP.**

---

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e insumos agrícolas, visando atender às demandas do corpo técnico da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca do Município de Marituba, além da necessidade assistencial da Agricultura Familiar do Município por meio de insumos produtivos básicos para a manutenção do abastecimento alimentar.

**EMPRESA REGISTRADA:** J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP, CNPJ: 83.913.665/0001-13.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 69.514,54 (sessenta e nove mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos).

**EMPRESA REGISTRADA:** IRRIGAPLAST SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 17.990.653/0001-68.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 77.598,90 (setenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

**EMPRESA REGISTRADA:** FRONT COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 43.731.740/0001-00.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 13.730,60 (treze mil, setecentos e trinta reais e sessenta centavos).

**EMPRESA REGISTRADA:** BIDDEN COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 36.181.473/0001-80.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 10.760,12 (dez mil, setecentos e sessenta reais e doze centavos).

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÕES: Ofício nº 421/2022-GAB/SEDAP**

---



A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA – CGM, foi regulamentada pela **Resolução nº 7739-TCM/PA** e, têm suas atribuições regulamentadas pela **Lei Municipal nº. 571, de 21 de dezembro de 2021**, e através do **Decreto Municipal nº. 87, de 15 de fevereiro de 2022**, foi realizada a nomeação de servidor para o exercício da função de Controlador Geral.

As rotinas de trabalho adotadas pelo Controle Interno cabe, primordialmente, exercer a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e quando detectadas possíveis irregularidades insanáveis dos atos e fatos nos procedimentos licitatórios, na execução orçamentária e financeira efetivamente realizadas, esta Controladoria encaminhará denúncia ao Ministério Público e comunicará os Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades.

Tratam os autos do Processo Administrativo nº 2022/05.03.001-SEMAD, o qual tem por objeto: Aquisição de equipamentos e insumos agrícolas, visando atender às demandas do corpo técnico da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca do Município de Marituba, além da necessidade assistencial da Agricultura Familiar do Município por meio de insumos produtivos básicos para a manutenção do abastecimento alimentar.

Quanto aos autos verifica-se a existência de:

- ✓ Solicitação das contratações com as planilhas dos itens para contratação;
- ✓ Cópias das Atas de Registro de Preços nº 015/2022.001-SEDAP, 015/2022.002-SEDAP, 015/2022.003-SEDAP e 015/2022.004-SEDAP;
- ✓ Informação de Dotação Orçamentária e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- ✓ Autorização de contratação;
- ✓ Convocações para assinatura de contratos
- ✓ Portaria nº 1339/2022-PMM-GAB de nomeação de servidora para a Coordenadoria de Licitações e Contratos;
- ✓ Portarias nº 001/2022 – SEDAP-PMM, 002/2022 – SEDAP-PMM, 003/2022 – SEDAP-PMM, 004/2022 – SEDAP-PMM de designação do fiscal de contratos;
- ✓ Contratos Administrativos de números 015/2022.001.001-SEMAD/SEDAP, 015/2022.001.002-SEMAD/SEDAP, 015/2022.001.003-SEMAD/SEDAP, 015/2022.001.004-SEMAD/SEDAP com as certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas;
- ✓ Extratos dos contratos.

Cumprir informar que a empresa IRRIGAPLAST SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA – EPP não apresentou, nos autos deste procedimento administrativo, Certidão



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida ativa da União, bem como foi certificado pela Coordenadoria de Licitações que a certidão apresentada na fase de habilitação encontrava-se vencida e, apesar de reiterada solicitação de regularização, não houve retorno da empresa.

Verifica-se que os autos se encontram em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e à conveniência da prática do ato administrativo, vislumbra-se possibilidade ao prosseguimento do feito, observando-se a questão da regulamentação fazendária federal pendente, visto que a habilitação é condição legal para a formalização de contratação com a Administração Pública.

Por fim, seguem os autos para a Coordenadoria de Licitações e Contratos para demais procedimentos cabíveis.

**Marituba (PA), 19 de setembro de 2022.**

**Ester Ferreira da Silva**  
Analista do Controle Interno

**Glaydson George M. de Miranda**  
Controlador